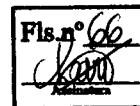




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
CONTRATO ADMINISTRATIVO



Contrato Administrativo nº 013/2025
Processo Administrativo nº 014/2025
Dispensa de Licitação nº 009/2025

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Estreito/MA e a empresa **GEOVANE PLACIDO SILVA-ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.506/0001-18, com sede na Av. Santos Dumont, s/nº, Centro, Cep 65.975-000, Estreito, Maranhão, neste ato representado pelo Sr. ° Helismar Moreira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**:

CONTRATADA: GEOVANE PLACIDO SILVA-ME inscrito no CNPJ: 23.991.889/0001-11, com sede Rua Silencio, s/n, STR Sul, Guaraí/TO, doravante denominada **"CONTRATADA"**.

Têm entre si, justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação da **CONTRATADA** para o Locação, instalação de equipamentos e software de votação eletrônica, controle de Pauta de Plenário, Registro de Presenças, apresentação de mídias e leitura digital de matéria.

CLÁUSULA 2 - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato terá vigência de **10 (dez) meses**, com início em [data de início] e término em [data de término], podendo ser prorrogado conforme a necessidade da **CONTRATANTE** e conforme as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 3 - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos serviços descritos neste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, a ser pago em 10 parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos reais)**, com vencimento todo o dia 20 (vinte) de cada mês.

3.2 O pagamento será efetuado mediante **nota fiscal** emitida pela **CONTRATADA**, que deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE** até o [último dia do mês anterior] para que o pagamento seja realizado até o [data do pagamento].

CLÁUSULA 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

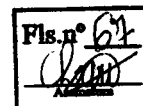
HELSMAR
MOREIRA DE
FREITAS:2562
2459893

Assinado de forma digital por
HELSMAR MOREIRA DE
FREITAS:2562459893
Data: 2025.02.28 09:30:00 -03'00'

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br

**GEOVANE
PLACIDO
SILVA_00
96853719**
Assinado digitalmente por
GEOVANE PLACIDO
SILVA_00968537197
ND: 00=SOLUTI
CERTIFICAÇÕES, O=
CERTISIGN AS, CN=GEOVANE
PLACIDO SILVA_00968537197,
E=geplacido00@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localização: GUARÁ-
TOCANTINS
Data: 2025.02.28 10:50:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

- a) Fornecer o software de votação eletrônica conforme as especificações acordadas e descritas no Anexo I deste contrato.
- b) Garantir que o software atenda às necessidades de segurança, transparência e usabilidade, com suporte técnico adequado à utilização nas sessões da Câmara Municipal de Estreito/MA.
- c) Realizar treinamentos para os usuários, membros da Câmara Municipal, para garantir o correto manuseio e utilização do software.
- d) Disponibilizar suporte técnico durante todo o período de vigência do contrato, com resposta no prazo máximo de [prazo] horas após a solicitação.
- e) Manter o software atualizado e funcionando adequadamente, realizando manutenção corretiva e preventiva quando necessário.

CLÁUSULA 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Pagar os valores devidos à **CONTRATADA** nas condições e prazos estabelecidos neste contrato.
- b) Disponibilizar os meios necessários para a instalação, operação e treinamento do sistema de votação eletrônica, conforme o necessário.
- c) Garantir o acesso ao sistema de acordo com as necessidades e horários da Câmara Municipal de Estreito/MA.
- d) Informar à **CONTRATADA** sobre qualquer problema técnico ou operacional no uso do sistema.

CLÁUSULA 6 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1 A contratação da **CONTRATADA** é realizada com base na **dispensa de licitação**, conforme previsto no artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de software específico e especializado, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Estreito/MA.

CLÁUSULA 7 - DA RESCISÃO

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nas seguintes hipóteses:

- a) Por descumprimento das cláusulas contratuais por uma das partes, não sanado no prazo de [prazo] dias após notificação escrita.
- b) Por força maior ou caso fortuito que impossibilite a execução do contrato.

HELISMAR
MOREIRA DE
FREITAS:256
22459893

Assinado de forma
digital por HELISMAR
MOREIRA DE
FREITAS:25622459893
Dados: 2025.02.28
09:36:20 -03'00'

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br
Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br

Assinado digitalmente por
GEOVANE PLACIDO
SILVA_00968537197
ND: 0U+SOLUTI
CERTIFICAÇÕES, Q=CERTISIGN
AS, CN=GEOVANE PLACIDO
SILVA_00968537197, E=
gplacido00@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localização: GUARÁ-TOCANTINS
Data: 2025.02.28 10:50:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GEOVANE
PLACIDO
SILVA_00
968537197



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

c) Por interesse da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de [prazo] dias, desde que sejam liquidadas as obrigações pendentes até a data da rescisão.

CLÁUSULA 8 - DA CONFIDENCIALIDADE

8.1 A **CONTRATADA** se compromete a manter sigilo absoluto sobre todas as informações relacionadas à **CONTRATANTE**, sendo vedada a divulgação ou uso de tais informações para fins diversos dos previstos neste contrato, sob pena de responsabilização.

CLÁUSULA 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este contrato poderá ser alterado por acordo mútuo entre as partes, desde que formalizado por meio de aditivo contratual.

9.2 Fica eleito o foro da Comarca de Estreito/MA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Estreito/MA, 28 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA

CNPJ: 11.022.506/0001-18

Helismar Moreira de Freitas

CONTRATANTE

GEOVANE

PLACIDO

SILVA_00

968537197

Assinado digitalmente por
GEOVANE PLACIDO
SILVA_00968537197
ID: 00=SOLUTI
CERTIFICAÇÕES, O=CERTISIGN
AS, CN=GEOVANE PLACIDO
SILVA_00968537197, E=
gplacido00@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localização: GUARÁ-TOCANTINS
Data: 2025.02.28 10:50:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GEOVANE PLACIDO SILVA-ME

CNPJ: 23.991.889/0001-11

CONTRATADA

HELISMAR
MOREIRA DE
FREITAS:256
22459893

Assinado de forma
digital por HELISMAR
MOREIRA DE
FREITAS:2562245989
3
Dados: 2025.02.28
09:36:50 -03'00'

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: